

Chave de Acesso da NFS-e
31186012244750566000106000000000010625080116541070Número da NFS-e
106
Número da DPS
107Competência da NFS-e
31/07/2025Série da DPS
900Data e Hora da emissão da NFS-e
12/08/2025 16:34:14Data e Hora da emissão da DPS
12/08/2025 16:34:14

Q

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoNome / Nome Empresarial
DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634Endereço
BATISTA SAMPAIO, 141, JARDIM DAS OLIVEIRASSimples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)TOMADOR DO SERVIÇO
CNPJ / CPF / NIF
15.621.747/0001-34Nome / Nome Empresarial
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMGEndereço
HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO

Inscrição Municipal

E-mail
denilzadesign@gmail.comMunicípio
Contagem - MG

Regime de Apuração Tributária pelo SN

Inscrição Municipal
72076381E-mail
diretoria@scrmg.org.brMunicípio
Contagem - MGTelefone
(31) 99546-3546CEP
32371-220Telefone
(31) 3398-3653CEP
32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Contagem - MG

País da Prestação

Descrição do Serviço
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TC- SCVF 006/07/2025 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE ARTES MANUAIS, gerando receita conforme contrato nº 006/2025 OFICINAS/SCRMG, vinculado ao Termo de Colaboração nº 002/2024 Processo Administrativo nº 015/2023/SMDS Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023 para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/07/2025 A 31/07/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MGRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço
R\$ 880,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Aliquota Aplicada

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

-

-

-

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 880,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e

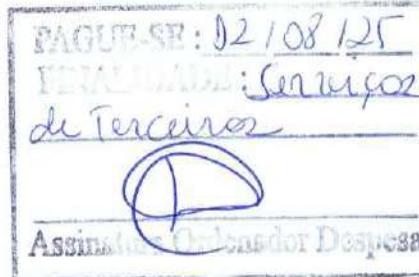
R\$ 880,00

TOTAL APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecidoAss: Tátila MAT: 1601Ass: Luca MAT: 3615Tátila Almeida Ribeiro
RG: MG 13.059.044
CPF: 068.011.016-09Erica Fernanda Ramalho Barros
RG: MG 21.561.608
CPF: 149232.556-25



Transações pendentes (versão antiga)

G335121702929215011
12/08/2025 17:10:18

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SOCIEDADE CULTURAL E RELI
Agência 503-7
Conta corrente 2617-4

Creditado

Nome DENILZA PEREIRA FERNANDES
Agência 5679-0
Conta corrente 588566-3
Valor 880,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 12/08/2025 17:06:22
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE 12/08/2025 17:10:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Q

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.
COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo: SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUIR OS USUÁRIOS DO SCFV - T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

Local e Condições: Artes Manuais.

Artes Manuais

A oficina de Artes Manuais em a previsão de ocorrer 1 vez na semana com duração aproximadamente de 02 horas/Aula por turma.

O curso será realizado nas unidades que tiver por demanda o atendimento dos usuários do SCFV.

Uma das unidades é a Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem. Contagem/MG.

E a Outra é na Unidade na Sociedade Cultural. Endereço: Rua honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro Contagem

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do prestador: Denilza pereira Fernandes

Endereço: Rua Batista Sampaio, nº 141, Bairro Jardim das Oliveiras - Contagem - MG,

Telefone de contato: 31- 9546-3546

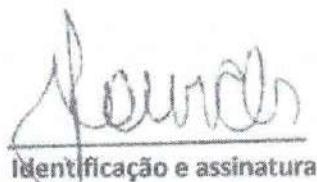
CNPJ do prestador: 44.750.566/0001-06

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Oficina de Artes Manuais.	Hora/Aula	R\$ 65,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: Até o término do contrato

Data da Proposta: 19/05/2025


Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro,
Contagem/MG.
COTAÇÃO DE PREÇOS

Q

Objetivo: SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUIR OS USUÁRIOS DO SCFV - T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

Local e Condições: Artes Manuais.

Artes Manuais

A oficina de Artes Manuais em a previsão de ocorrer 1 vez na semana com duração aproximadamente de 02 horas/Aula por turma. O curso será realizado nas unidades que tiver por demanda o atendimento dos usuários do SCFV.

Uma das unidades é a Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem, Contagem/MG.

E a Outra é na Unidade na Sociedade Cultural. Endereço: Rua honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro Contagem.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do prestador: Denilza pereira Fernandes

Endereço: Rua Batista Sampaio, nº 141, Bairro Jardim das Oliveiras - Contagem - MG,

Telefone de contato: 31- 9546-3546

CNPJ do prestador: 44.750.566/0001-06

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Oficina de Artes Manuais.	Hora/Aula	R\$ 40,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: Até o término do contrato
Data da Proposta: 23/05/2025

Denilza Fernandes
Identificação e assinatura

Q

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

SERVÍCIOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUIR OS USUÁRIOS DO SCFV - T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

Local e Condições:

Artes Manuais

O curso de Artes Manuais em a previsão de ocorrer 1 vez na semana com duração aproximadamente de 02 horas/Aula por turma.

O curso será realizado nas unidades que tiver por demanda o atendimento dos usuários do SCFV.

Uma das unidades é a Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem. Contagem/MG.

E a Outra é na Unidade na Sociedade Cultural. Endereço: Rua honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro Contagem.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGA
Endereço:	Rua M, nº 151, Bairro Conjunto Água Branca - Contagem - MG
Telefone de Contato:	031- 9618-1048
CPF ou CNPJ do Prestador:	47.110.207/0001-82

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Oficina de Artes Manuais.	Hora/Aula	R\$ 55,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	Até o término do contrato.
Data da Proposta:	
21/05/2025	 Identificação e assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTOR (A) NO CURSO DE ARTES
MANUAIS NO PROJETO SCFV.

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO(A)

DENILZA PEREIRA FERNANDES – MEI, com sede na Rua Batista Sampaio, nº 141, casa, Bairro Jardim das Oliveiras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 44.750.566/0001-06, neste ato representado por **DENILZA PEREIRA FERNANDES**, CPF 548.806.296-34, RG MG- 3.321.520, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Colaboração nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 015/2023/SMDS - Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023** para execução do **Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar – SMDS e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal N° 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal N° 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **ARTES MANUAIS** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de **ARTES MANUAIS**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à sexta-feira, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 40 (quarenta horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **02/06/2025** a **03/10/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da **SCRMG**:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à **SCRMG**;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos.

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem por caráter *personalíssimo*, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (email) e/ou presencialmente na sede da SCRMG, em até 24 (vinte e quatro) horas apos a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRMG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
 - 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
 - 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
 - 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO(A)** receberá da **SCRMG** o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o(a) **CONTRATADO(A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo(a) **CONTRATADO(A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
 - Quando os serviços foram prestados de forma presencial o(a) **CONTRATADO(A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele(a) executadas.
 - Quando os serviços forem prestados de forma remota o(a) **CONTRATADO(A)** deverá prints de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o(a) **CONTRATADO(A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do(a) **CONTRATADO(A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao(a) **CONTRATADO(A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo(a) **CONTRATADO(A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros **CONTRATOS** em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.

4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.

4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.

4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.

4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.

4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.

4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.

4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - **OS**, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.

5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.

6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;

7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:

- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDS** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDS**, de parcela do Termo de Colaboração nº 005/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.

7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.

7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÓNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se as hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do(a) **CONTRATADO(A)**

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 30 de MAIO de 2025.

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÉNCIO SOARES DÓS SANTOS
Presidente

Soares dos Santos
Presidente
15.621.747/0001-34

Denilza P. Fernandes
DENILZA PEREIRA FERNANDES - MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 44.750.566/0001-06,
Neste ato representado por DENILZA PEREIRA FERNANDES
CPF 548.806.296-34, RG MG- 3.321.520.

Nome: _____

Denilza
Testemunha (1)

RG: _____; CPF: _____

Denilza
Vara 3ª Geral da 1ª instância
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.370.350

Nome: _____

Keila de Oliveira
Testemunha (2) M-7.521.494
CPF- 981.217.316-15

RG: _____; CPF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634
CNPJ: 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:42 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2026.

Código de controle da certidão: **7CF3.98B0.E470.5817**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/08/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/10/2025

NOME: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CNPJ/CPF: 44.750.566/0001-06

LOGRADOURO: RUA BATISTA SAMPAIO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS

CEP: 32371220

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000900947827



Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CPF/CNPJ nº: 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 199292

Data de emissão: 01/08/2025

Data de validade: 30/10/2025

Controle de autenticidade: 418636115418636

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:<http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.750.566/0001-06

Razão Social: DENILZA PEREIRA FERNANDES

Endereço: RUA BATISTA SAMPAIO 141 / JD DAS OLIVEIRAS / CONTAGEM / MG / 32371-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

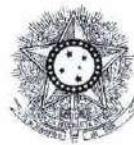
Validade: 28/07/2025 a 26/08/2025

Certificação Número: 2025072820375753161783

Informação obtida em 01/08/2025 11:40:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.750.566/0001-06

Certidão nº: 44032423/2025

Expedição: 01/08/2025, às 11:42:22

Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.750.566/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**

Data Elaboração: 31/06/2025

T.C 002/2024

P.A Nº 015/2023

EMENDA PARLAMENTAR
FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E
GERAÇÃO DE RENDA.

Função:

Prestação de Serviço como **Instrutora Artes Manuais** no SCFV.

Setor:

Departamento de Instrutores SCRMG

1. Descrição da Função

Instruir os usuários do SCFV conforme carga horária contratada (Contrato **006/2025**, vinculado ao T.F. 002/2024) para o conteúdo sobre **Artes Manuais**, na modalidade presencial.

2. Presidente SCRMG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Denilza Pereira Fernandes

4. Local da Prestação de Serviço

Sociedade Cultural de Minas Gerais

Polo: Água Branca

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/07/2025 á 31/07/2025 – (Terça-Feira e Quinta-Feira).

Horário: 09h30min ás 11h30min – (Conforme a demanda).

Horário: 15h00min ás 17h00min – (Conforme a demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, vinculada ao contrato de prestação de serviços de instrutora de oficina de **Artes Manuais** voltado para os usuários do 60 +, gerando receita conforme contrato nº **006/2025**, em atendimento ao **Termo de Colaboração 002/2024 - PA nº 015/2023 – Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**. Período de realização mês de **Julho/25**.

7. Técnico Responsável

Yara Stefânia da Silva
CPF: 14.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço

Denilza Pereira Fernandes

Denilza Pereira Fernandes



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL –
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

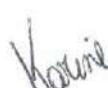
Termo de Fomento:	T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
Período/Mês:	Julho de 2025
Prestador de Serviço:	Denilza Pereira Fernandes
Nº Contrato:	002/2025
Objetivo:	Prestação de Serviços: Instrutora De Artes Manuais
Nº de Usuários:	12
Data Atual:	31/07/25
Unidade:	Sede - SCRMG + 60

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
01/07/2025	Roda de conversa. Montagem dos blocos de tecido para confecção toalha de mesa. Sede: SCRMG Projeto + 60	O principal objetivo desta oficina foi o desenvolvimento de habilidades manuais por meio da técnica de patchwork, com foco na confecção de uma toalha de mesa. A atividade buscou estimular a criatividade, a coordenação motora fina e a interação social entre as usuárias. A atividade foi iniciada com uma roda de conversa descontraída, que serviu como aquecimento e integração do grupo. Para aperfeiçoar o tempo e permitir que as usuárias participassem de outras atividades, como a de informática, o grupo foi dividido em dois turnos. A etapa prática da oficina consistiu na montagem dos blocos para a toalha de mesa. As usuárias receberam a orientação	2h

		<p>para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cortar tecidos de chita em duas estampas diferentes, no tamanho de 42 cm x 42 cm. - Intercalar os quadrados de chita com blocos de patchwork já bordados em encontros anteriores. - Unir os blocos com uma costura reta, formando o padrão final da toalha. <p>A oficina foi concluída com sucesso, com as usuárias demonstrando entusiasmo e empenho na execução das tarefas. A montagem dos blocos de patchwork foi bem-sucedida, e o grupo manifestou grande expectativa e interesse em dar continuidade à confecção da toalha de mesa no próximo encontro. A atividade fortaleceu o senso de comunidade e o espírito de colaboração entre as usuárias.</p>	
08/07/2025	<p>Roda de conversa Continuidade dos bordados para confecção toalha de mesa</p> <p>Sede: SCRMG</p>	<p>Iniciamos este encontro com as usuárias, com finalidade de acolhimento e aprendizados.</p> <p>Logo após, deram continuidade aos bordados para confecção da toalha de mesa. Como a turma está dividida em dois tempos, a finalização do trabalho ficou para outra aula.</p> <p>Finalizando o encontro, contextualizando quanto foi bonito e enriquecedor fazer um trabalho manual com a participação de todas.</p>	2h
15/07/2025.	<p>Roda de conversa Confecção do Espantalho</p> <p>Sede: SCRMG</p>	<p>O principal objetivo deste encontro foi dar continuidade à confecção da toalha de mesa, focando na técnica de bordado. A atividade buscou não só o aprimoramento das habilidades manuais, mas também promover um ambiente de acolhimento e aprendizado colaborativo entre as usuárias.</p> <p>O encontro foi iniciado com um momento de acolhimento, reforçando o vínculo entre as usuárias.</p> <p>Em seguida, as usuárias deram continuidade aos bordados que fazem parte da toalha de mesa. A divisão da turma em dois tempos, para atender a outras atividades do projeto, foi mantida, o que organizou o fluxo da</p>	2h

		<p>oficina.</p> <p>Ao final do encontro, foi feita uma contextualização sobre a importância do trabalho manual e a beleza de criar algo coletivamente. A participação e a dedicação de todas foram destacadas como pontos fortes da atividade.</p> <p>A oficina foi concluída com sucesso, e as usuárias demonstraram grande empenho na execução dos bordados. Embora a finalização do trabalho tenha ficado para um próximo encontro, o progresso realizado foi significativo. A atividade contribuiu para o desenvolvimento de habilidades e, principalmente, para o fortalecimento do senso de comunidade entre as usuárias.</p>	
22/07/2025	<p>Roda de conversa</p> <p>Confecção do Espantalho e finalização toalha de mesa -</p> <p>Sede: SCRMG</p>	<p>O principal objetivo deste encontro foi à finalização de dois projetos em andamento: a toalha de mesa de patchwork e o espantalho decorativo. A oficina buscou consolidar as técnicas aprendidas, celebrar o trabalho concluído e fortalecer o senso de realização e união entre as usuárias.</p> <p>O encontro foi iniciado com uma roda de conversa descontraída, que promoveu um ambiente de interação e acolhimento.</p> <p>Em seguida, as usuárias se dedicaram à finalização dos projetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Toalha de Mesa: As usuárias uniram os últimos blocos de patchwork bordados com os blocos de chita. Com o uso da máquina de costura reta, elas aplicaram o forro, concluindo a confecção da toalha. ➤ Espantalho Decorativo: As usuárias montaram a roupa do espantalho, inseriram as palhas para formar os pés e as mãos, e finalizaram com o chapéu e a gravata. A peça foi então posicionada no alto da escada para que todos pudessem apreciar o trabalho finalizado. <p>A oficina foi concluída com sucesso e grande participação. O momento foi</p>	

		<p>caracterizado por um clima de relaxamento e prazer, onde as usuárias puderam ver o resultado de seus esforços. A finalização dos projetos gerou um forte sentimento de conquista coletiva, reforçando a interação e o espírito de colaboração do grupo. O trabalho finalizado serviu como uma demonstração tangível das habilidades adquiridas e do talento de cada uma.</p>	<i>Q</i>
29/07/2025.	<p>Roda de conversa Finalização do semestre, e comemoração dos aniversariantes.</p> <p>Sede: SCRMG</p>	<p>O principal objetivo deste encontro foi celebrar o final do semestre e o sucesso dos projetos desenvolvidos na oficina de artes manuais.</p> <p>A atividade buscou não só a valorização do trabalho coletivo, mas também a promoção de um ambiente festivo e de reconhecimento, parabenizando as aniversariantes do semestre.</p> <p>O encontro teve um caráter comemorativo e foi preparado para as usuárias com os resultados tangíveis de seus próprios esforços:</p> <p>Ambiente Decorado: A mesa de boas-vindas foi forrada com a toalha de mesa de patchwork que o grupo confeccionou. A decoração foi complementada com enfeites temáticos de festa junina.</p> <p>Peça Central: O espantalho em tamanho grande, também criado pelas usuárias, foi posicionado em destaque para a alegria de todas, servindo como uma celebração do trabalho concluído.</p> <p>Reconhecimento: O evento marcou o encerramento das atividades do semestre e incluiu uma homenagem às aniversariantes, reforçando o vínculo afetivo e a valorização de cada uma.</p> <p>O encontro foi um sucesso, finalizando o semestre com as peças prontas em exposição para a comemoração. O evento reforçou o sentimento de conquista e pertencimento entre as usuárias. A valorização dos trabalhos manuais e a celebração das conquistas do semestre, em um ambiente festivo, demonstraram a</p>	2h

J
Karin

		importância da oficina não apenas como um espaço de aprendizado técnico, mas também de interação social e reconhecimento mútuo.	
29/07/2025	Encontro de capacitação e orientação	Encontro para capacitação e orientação na elaboração do planejamento e validação dos relatórios mensais das unidades, bem como discussão de casos específicos.	30mint
29/07/2025	Reunião com a Equipe Sociopedagógica Sede: SCRMG	Nesse dia, ocorreu uma reunião com a equipe Sociopedagógica, para alinhar as atividades e dos conteúdos que serão desenvolvidos na oficina para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo. Além de avaliar o desempenho dos usuários, traçar metas futuras, apresentar e levantar os resultados das ações e estratégias aplicadas dentre outros.	1h

INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 11h30mint

RESULTADOS:

Durante os encontros da oficina de artes manuais, foi proporcionado momentos de aprendizado, criatividade e troca de experiências significativas para as usuárias.

O grupo, por meio da execução de projetos práticos, teve a oportunidade de desenvolver e aprimorar diversas técnicas, incluindo:

- **Bordado:** Fundamento para a criação de detalhes e personalização das peças.
- **Costura a Mão:** Essencial para a montagem de blocos e acabamentos delicados.
- **Costura a Máquina:** Aprimoramento da habilidade de unir peças de forma rápida e precisa, como na confecção da toalha de mesa.

As usuárias demonstraram uma notável aptidão no planejamento e execução das propostas, dedicando grande empenho na realização das atividades.

A participação ativa e o comprometimento do grupo foram essenciais para a conclusão de peças importantes, como a toalha de mesa de patchwork e o espantalho decorativo.

O ambiente dos encontros foi consistentemente acolhedor e colaborativo, favorecendo o




trabalho em equipe e a troca de conhecimentos.

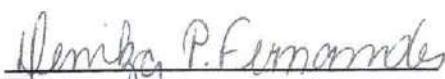
A interação entre as usuárias foi um fator-chave para o sucesso das atividades, criando um espaço de apoio mútuo e de desenvolvimento conjunto.

De forma geral, o mês foi produtivo e enriquecedor. A oficina de artes manuais alcançou os objetivos propostos de forma consistente, resultando na criação de peças de grande valor e na aquisição de novas habilidades pelas usuárias. O sucesso das atividades despertou um interesse ainda maior pela prática das artes manuais, indicando um futuro promissor para o grupo.

A variedade das atividades contribuiu para manter o grupo curioso e motivado, e elas demonstraram grande interesse em seguir aprendendo e desenvolvendo novas habilidades nessa área.

Com o envolvimento positivo nas oficinas e o entusiasmo das usuárias, o mês foi visto como muito proveitoso, deixando ótimas expectativas para os próximos encontros e para a continuidade do aprendizado.

Contagem, 31 de Julho de 2025.



Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Karine Susana T.C.P Ferreira

CPF - 069.740.246-06

14.217.957

Assinatura do (a)
Orientador Social



Assinatura do
Presidente – SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-24



RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
Período/Mês:	Julho de 2025
Prestador de Serviço:	Denilza Pereira Fernandes
Nº Contrato:	002/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutora de Artes Manuais
Nº de Usuários:	10
Data Atual:	31/07/25
Unidade:	- POLO Agua Branca

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
03/07/2025	-Roda de conversa. Atividade: Bordados. POLO Projeto: 60+	Iniciamos mais um encontro com as usuárias, com uma roda de conversa bem descontraída. Logo após, as usuárias deram continuidade aos bordados no tecido americano cru para confecção da toalha de mesa. Finalizando a oficina com entusiasmo e aguardando a próxima aula para dar continuidade da confecção da toalha de mesa.	2h
10/07/2025	Roda de conversa Atividade: Bordados e finalização da toalha de mesa. POLO Projeto: 60+	Iniciamos este encontro com as usuárias, com finalidade de acolhimento e aprendizados. Em seguida deram continuidade aos bordados que irão compor a toalha de mesa. Cortaram as chitas estampadas e uniram com a costura na máquina reta os blocos de chita e dos bordados. Finalizaram também o estandarte com o	2h

		<p>nome do grupo, ENCONTRO DA SABEDORIA, onde as usuárias, pintaram e bordaram o emblema do grupo.</p> <p>Finalizando o encontro com grande proveito e várias técnicas de bordado e a costura em patchwork na máquina de costura reta industrial.</p>	
17/07/2025 ..	<p>Roda de conversa Atividade: Confecção de cachepô de papelão.</p> <p>POLO Projeto: 60+</p>	<p>Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias.</p> <p>Em seguida, aprenderam uma nova técnica de construir um cachepô de papelão e forrado com várias camadas de papel absorvente com cola.</p> <p>Foi desenhado o molde das partes do cachepô e cortado no papelão, uniram às quatro partes com fita crepe formando um vasilho, logo após iniciaram o processo do forro, que consistiu em passar uma camada cola no vaso e colocar pedaços de papel absorvente e fizeram esse processo várias vezes para o vaso ficar estruturado e firme.</p> <p>Finalizaram a oficina do dia e deixaram os cachepô montados para secar, quando serão pintados na próxima semana.</p>	2h
24/07/2025	<p>Roda de conversa Comemoração aniversariantes do mês, e final de semestre.</p> <p>POLO Projeto: 60+</p>	<p>Dia comemoração, as usuárias foram recebidas com a mesa forrada com a toalha feita por elas para alegria de todas.</p> <p>Foi comemorado o final do semestre e parabenizamos todas as aniversariantes do semestre.</p> <p>Finalizando o encontro com grande aproveitamento e aprendizados durante o semestre.</p>	2h
31/07/2025	<p>Roda de conversa Atividade: Pintura do cachepô.</p> <p>POLO</p>	<p>Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias.</p> <p>Logo após, pegaram os cachepô que ficaram no espaço para secarem.</p>	2h




	Projeto: 60+	<p>Escolheram as tintas e como fariam a pintura usando a criatividade de cada uma.</p> <p>A instrutora deu a sugestão de um novo método de pintura em relevo, que consiste em picar bastante o papel absorvente e mistura com tintas de várias cores cada uma em um recipiente. Com um palito de dente pegou-se um pouco dessa massa e depositou em torno do cachepô, cada uma das usuárias utilizou as cores e a estampa que mais agradou.</p> <p>Finalizaram a oficina do dia e deixaram os cachepô pintados para secar.</p>	
31/07/2025	Encontro de capacitação e orientação	<p>Encontro para capacitação e orientação na elaboração do planejamento e validação dos relatórios mensais das unidades, bem como discussão de casos específicos.</p>	30mint

INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 10h30mint

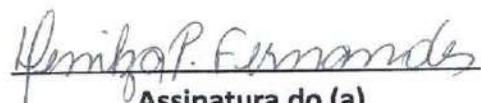
RESULTADOS:

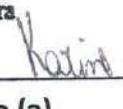
Durante este semestre, as aulas de artes manuais foram marcadas por grande dedicação, criatividade e desenvolvimento por parte das usuárias, explorando a técnica do bordado livre e a confecção da toalha em patchwork, reciclagem e a confecção de uma peça de decoração que foi um cachepô de papelão.

O semestre encerra com excelentes resultados, com comprometimento e prazer em aprender, e aguardando novos desafios.

A participação ativa e o engajamento dos grupos participantes reforçam a relevância da oficina como espaço de aprendizado, convivência e transformação.

Contagem, 31 de Julho de 2025.


Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Karine Susana T.C.P Ferreira
 CPF - 069.740.246-06
 14.217.937 
Assinatura do (a)
Orientador Social


Assinatura do
Presidente – SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
 Sociedade Cultural de Minas Gerais
 CNPJ 15.621.747/0001-34



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2025 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DENILZA PEREIRA FERNANDES DA OFICINA DE
ARTES MANUAIS PARA O PROJETO SCFV - T.C 002/2024 - P.A Nº
015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
GERAÇÃO DE RENDA.**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01/07/25 A 31/07/2025



Foto 1 - Montagem dos blocos de tecido para confecção toalha de mesa. – Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Data/turno: Manhã - 01/07/2025.

*S
Vain*



Foto 2 - Continuidade dos bordados para confecção toalha de mesa. – Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Data/turno: Manhã - 08/07/2025



Foto 3 - Confecção do Espantalho. - Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Data/turno: Manhã- 15/07/2025.



Foto 4-Finalização da toalha de mesa e do espantalho. - Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais.
Data/turno: Manhã - 22/07/2025

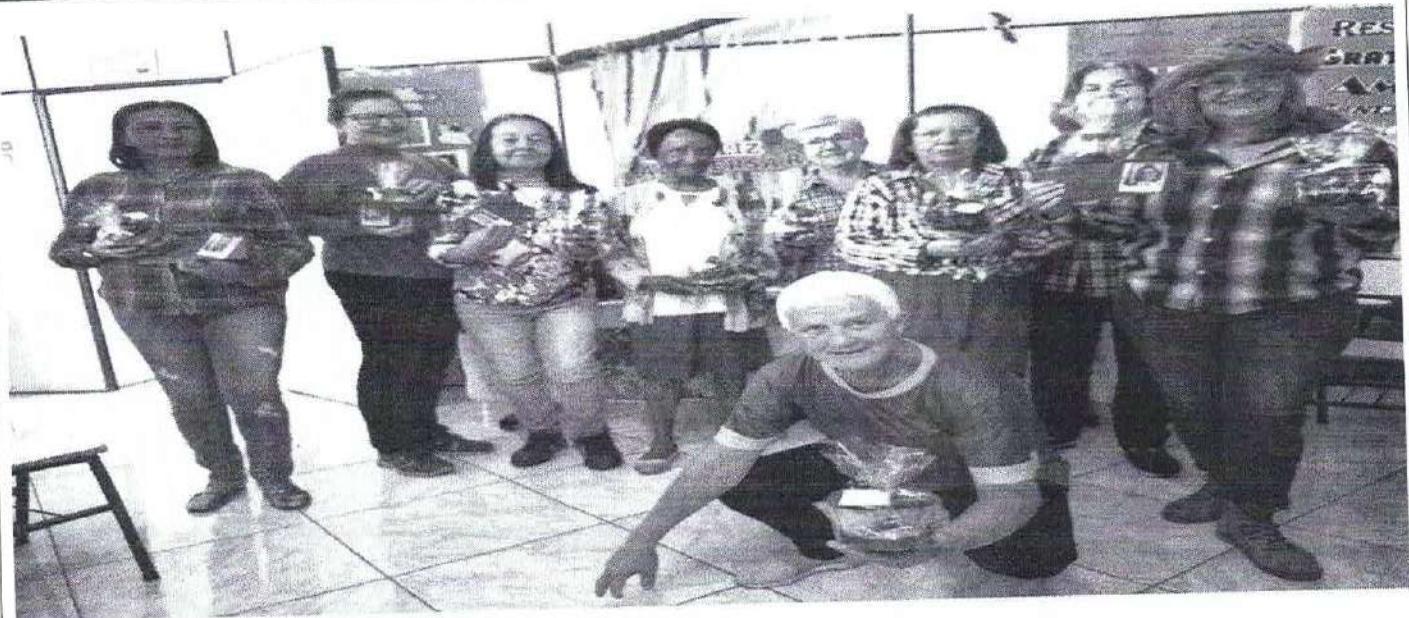


Foto 5 – Finalização do semestre/ Comemoração dos aniversariantes. - Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais.
Data/turno: Manhã - 29/07/2025.

*D
Kathia*

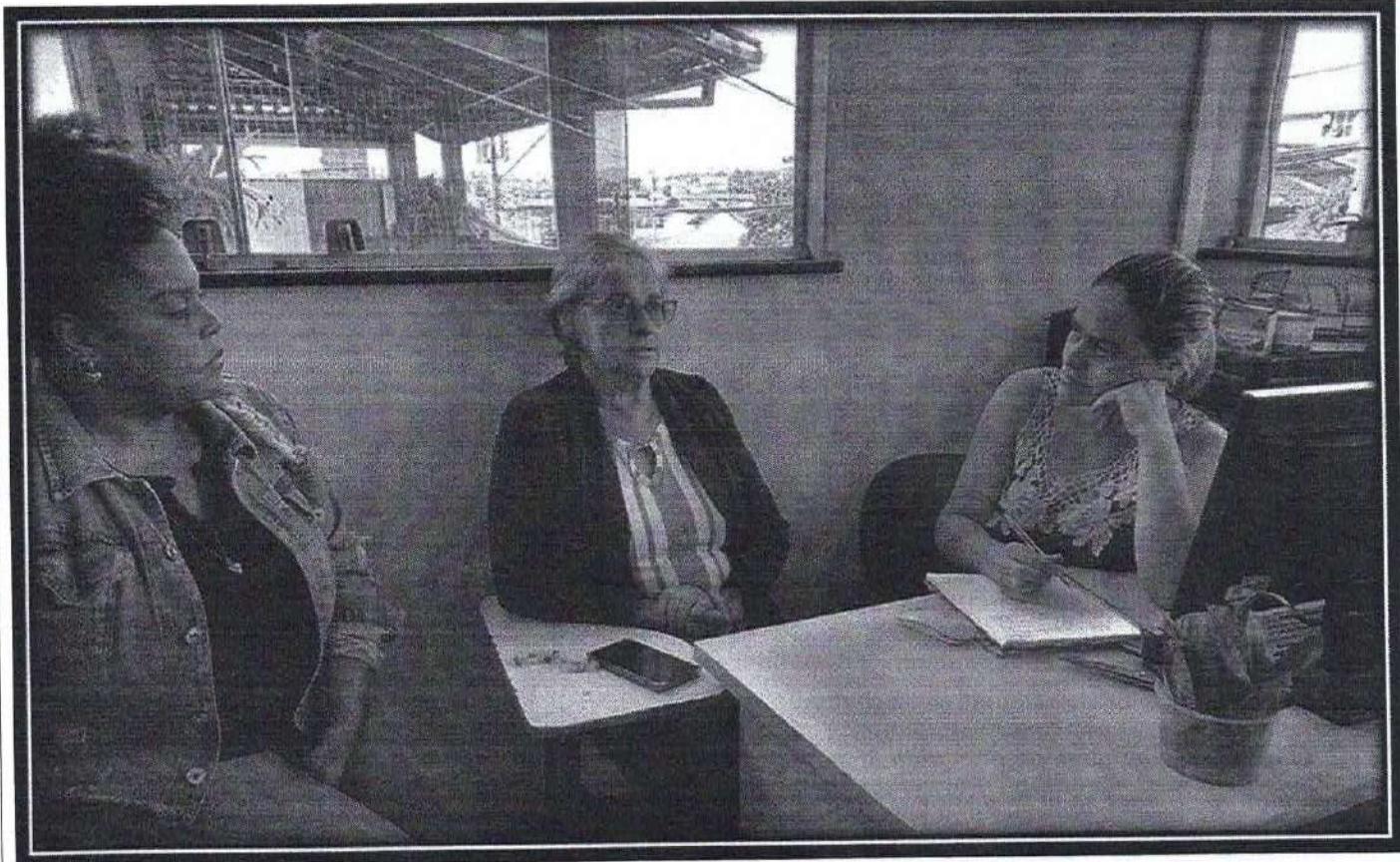
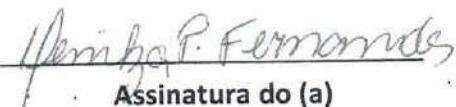


Foto 6 – Reunião com a equipe Sociopedagógica. Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais.
Data/turno: Manhã - 29/07/2025.

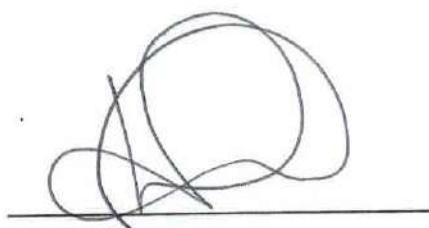
Contagem, 31 de julho de 2025.



Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro

Karine Susana T.C.P Ferreira
CPF - 069.743.246-06
14211.937

Assinatura do (a)
Orientador (a) Social



Assinatura do
Presidente – SCRMG

Daniel J. Soares dos SANTOS
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2025 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DENILZA PEREIRA FERNANDES DA OFICINA DE
ARTES MANUAIS PARA O PROJETO SCFV – T.C 002/2024 - P.A Nº
015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 – SCFV –
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
GERAÇÃO DE RENDA.**

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA – 01/07/25 A 31/07/2025



Foto 1 – Atividade do dia: Bordados - Unidade: Polo Água Branca - Tarde- 03/07/2025

D. [Signature]



Foto 2 - Atividade do dia: Bordados e finalização da toalha de mesa. - Unidade: Polo Água Branca - Tarde.
10/07/2025

D Natur



Foto 3 - Atividade do dia: Confecção de cachepô de papelão. – Unidade: Polo Água Branca - Tarde.
17/07/2025.

D
Vane

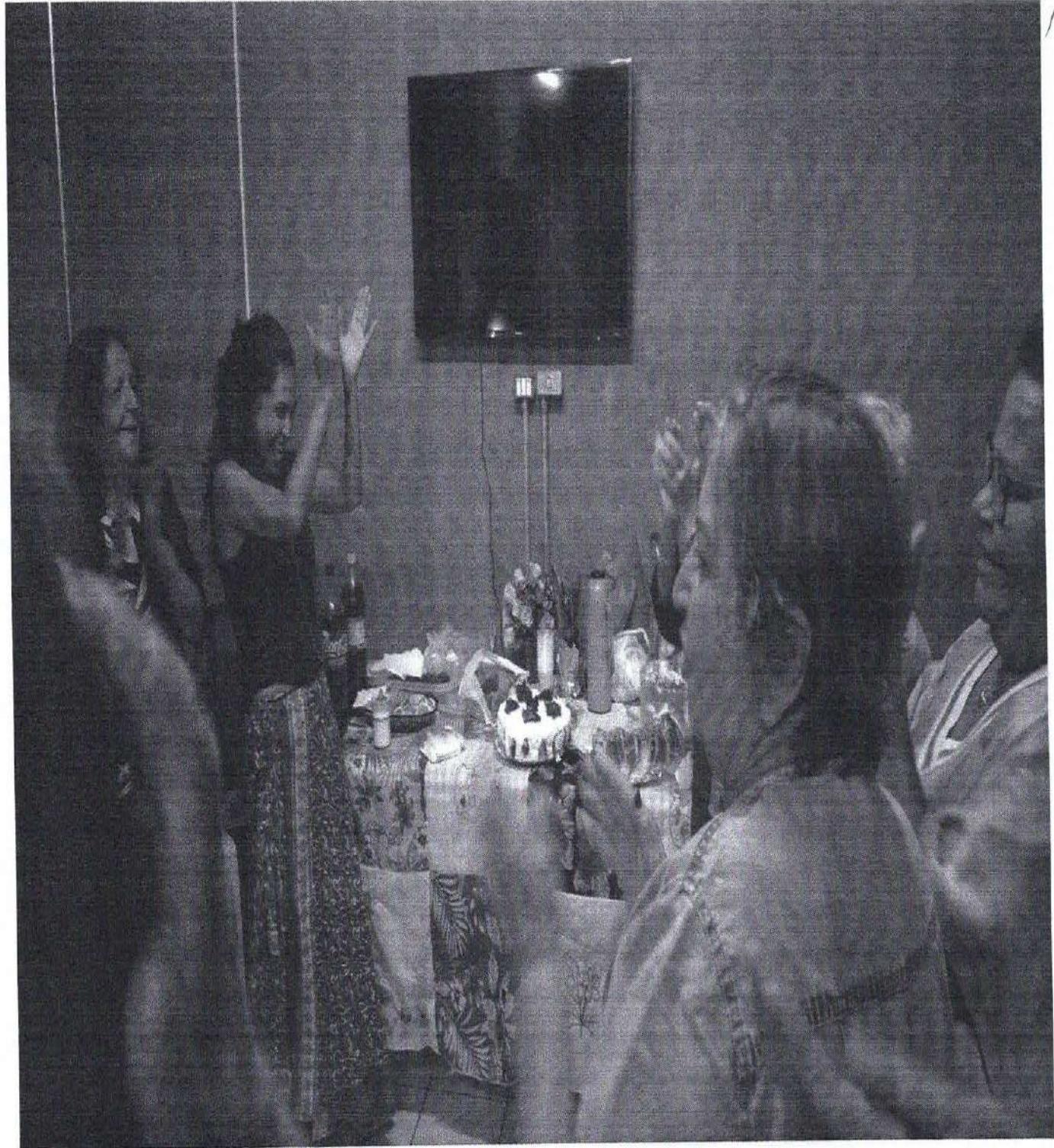


Foto 4 - Atividade do dia: Comemoração aniversariantes do mês e final de semestre. - **Unidade: Polo Água Branca - Tarde. 24/07/2025.**

D
Kauê

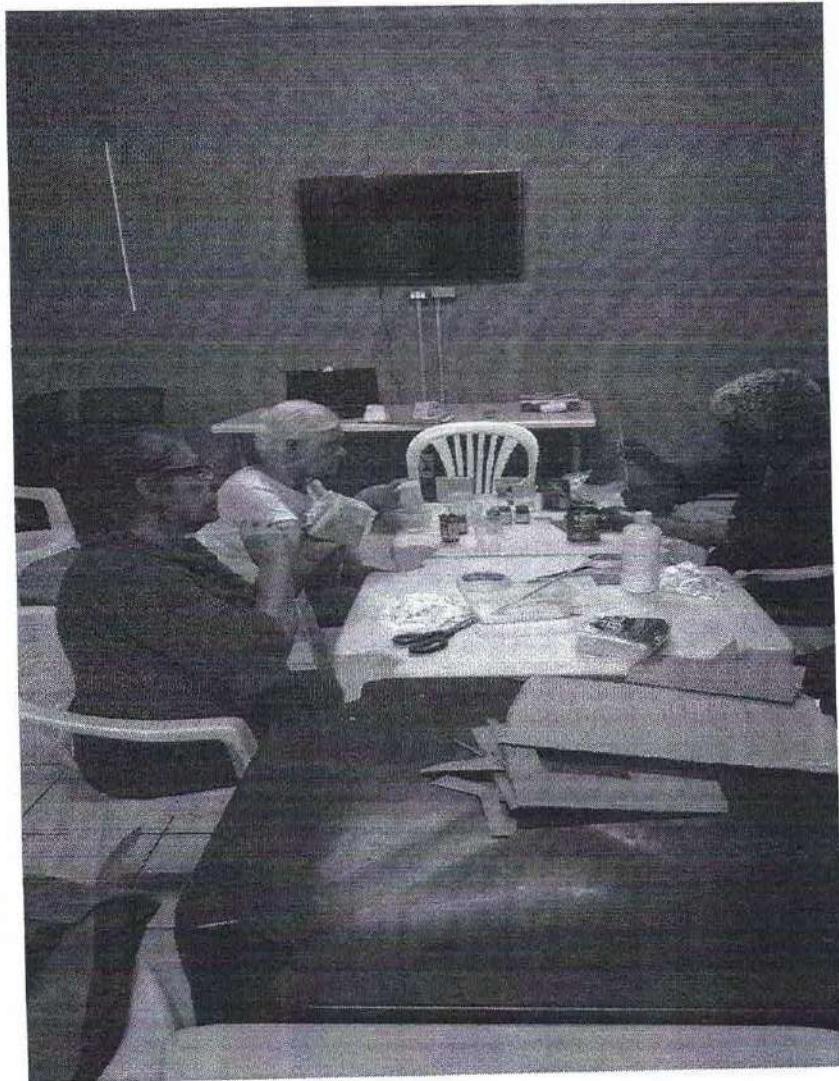
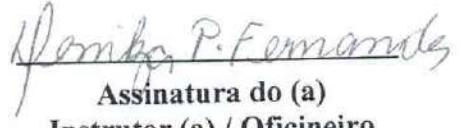


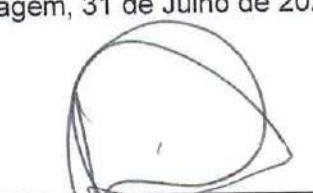
Foto 5 - Atividade do dia: Pintura do cachepô. – Unidade: Polo Água Branca- Tarde. 31/07/2025.

Contagem, 31 de Julho de 2025.



Monika P. Fernandes
Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro

Karine Susana T.C.P Ferreira
CPF 040 740 246-06
Assinatura do (a)
Orientador Social



Assinatura do
Presidente - SCRMG

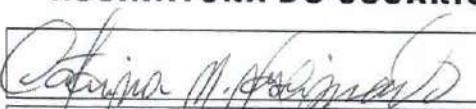
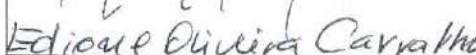
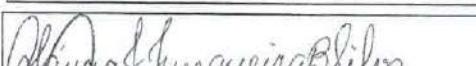
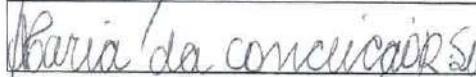
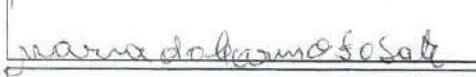
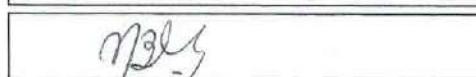
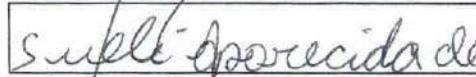
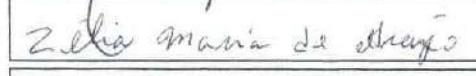
Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-41

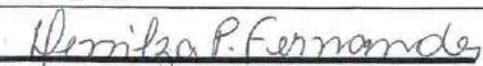
Lista de Presença- Tarde SCFV

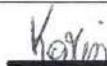
Local: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS **Data:** 01/07/2025 **Oficineiro(a):** DENILZA

Oficina: Artes Manuais **Tema:** Decoração Jumina

Horário: 09:00 às 11:00 **Dia da Semana:** Terça-feira **Quant. de Beneficiários:** 10

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Catarina Moreira do Nascimento		09:00 às 10:00
02	Edione Oliveira Carvalho		09:00 às 10:00
03	Elisabet Maria da Costa	Falta	09:00 às 10:00
04	Eva Margarida da Silva	Falta	09:00 às 10:00
05	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva		09:00 às 10:00
06	Maria Aparecida Silva da R. Cunha		09:00 às 10:00
07	Maria da Conceição Ribeiro Silva		09:00 às 10:00
08	Maria do Carmo Tosate		09:00 às 10:00
09	Maria Luiza Giacchin		09:00 às 10:00
10	Marlene Leandro da Silva	Falta	09:00 às 10:00
11	Nazaré Braz Lobo		09:00 às 10:00
12	Sueli Aparecida de Souza		09:00 às 10:00
13	Zelia Maria de Araujo		09:00 às 10:00
14			09:00 às 10:00
15			09:00 às 10:00
16			09:00 às 10:00
17			09:00 às 10:00
18			09:00 às 10:00
19			09:00 às 10:00

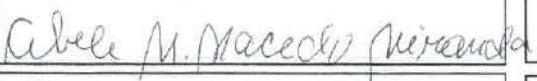
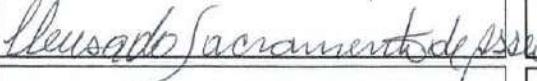
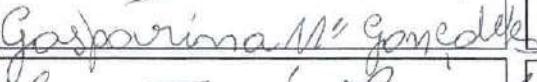
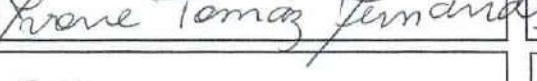
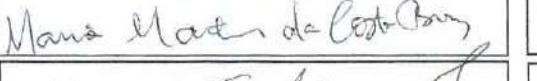
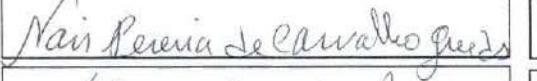

Assinatura do(a) Oficineiro(a): Denilza P. Fernandes

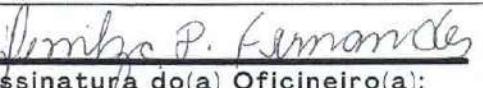

Karine

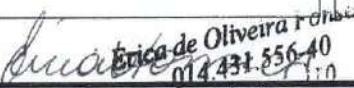
Karine Souza, T.S.D. Fernanda
CPF: 060.740.746-06

Orientador (a) Social: 

Lista de Presença- Tarde SCFV

Local:	UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCA	Data:	03/07/2025	Oficineiro(a):	DENILZA
Oficina:	ARTES MANUAIS	Tema	Toalha de mesa		Q
Horário:	15:00 às 17:00	Dia da Semana:	QUINTA-FEIRA	Quant. de Beneficiários:	08
Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO		HORÁRIO DO ATENDIMENTO	
01	Cibile Maria M. Miranda			15:00 às 17:00	
02	Cleuza do Sacramento de Assis			15:00 às 17:00	
03	Gasparina Maria Gonçalves			15:00 às 17:00	
04	Ivone Tomaz Fernandes			15:00 às 17:00	
05	Maria Do Rosario F. De Sousa	Falta		15:00 às 17:00	
06	Maria Martins da Costa Braz			15:00 às 17:00	
07	Maria Silva de Jesus			15:00 às 17:00	
08	Marilene de Fátima Ferreira	Falta		15:00 às 17:00	
09	Nair Pereira de Carvalho Guedes			15:00 às 17:00	
10	Nilza da Silva Fernandes			15:00 às 17:00	
11				15:00 às 17:00	
12				15:00 às 17:00	
13				15:00 às 17:00	
14				15:00 às 17:00	
15				15:00 às 17:00	
16				15:00 às 17:00	
17				15:00 às 17:00	
18					
19					


Assinatura do(a) Oficineiro(a):


Enrica de Oliveira Fernandes
014-431-556-40
Orientadora Social

Lista de Presença- Tarde SCFV

Local: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

Data: 08/07/2025

Oficineiro(a):

DENILZA

Oficina: Artes manuais

Tema

Costura de mesa

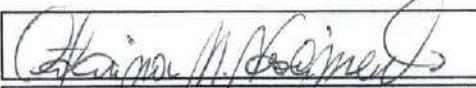
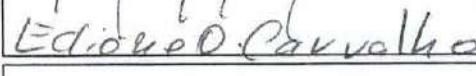
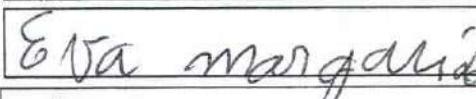
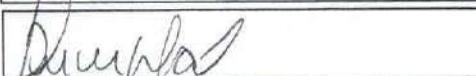
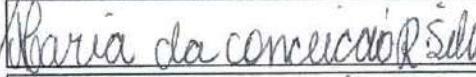
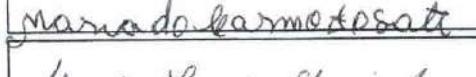
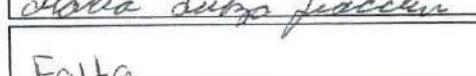
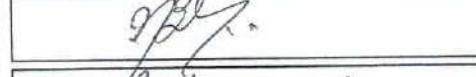
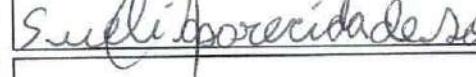
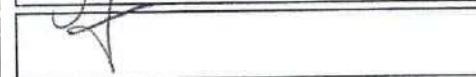
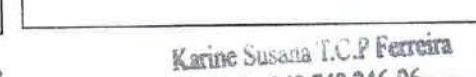
Horário: 09:00 às 11:00

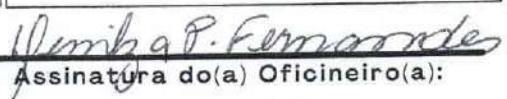
Dia da Semana:

Terça-feira

Quant. de
Beneficiários:

30

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Catarina Moreira do Nascimento		09:00 às 10:00
02	Edione Oliveira Carvalho		09:00 às 10:00
03	Elisabet Maria da Costa	Falta	09:00 às 10:00
04	Eva Margarida da Silva		09:00 às 10:00
05	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva	Falta	09:00 às 10:00
06	Maria Aparecida Silva da R. Cunha		09:00 às 10:00
07	Maria da Conceição Ribeiro Silva		09:00 às 10:00
08	Maria do Carmo Tosate		09:00 às 10:00
09	Maria Luiza Giacchin		09:00 às 10:00
10	Marlene Leandro da Silva	Falta	09:00 às 10:00
11	Nazaré Braz Lobo		09:00 às 10:00
12	Sueli Aparecida de Souza		09:00 às 10:00
13	Zelia Maria de Araujo	Falta	09:00 às 10:00
14	Marlene F. Nascimento		09:00 às 10:00
15			09:00 às 10:00
16			09:00 às 10:00
17			09:00 às 10:00
18			09:00 às 10:00
19			09:00 às 10:00

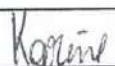

Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karine Susana T.C.P Ferreira

CPF - 060.740.246-06

Orientador (a) Social

14.217.937



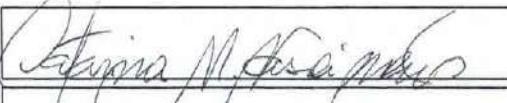
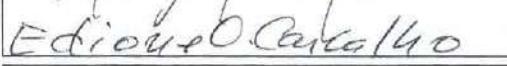
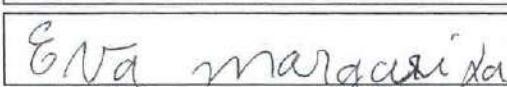
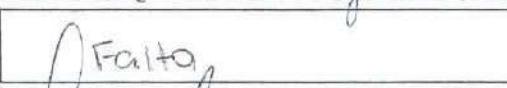
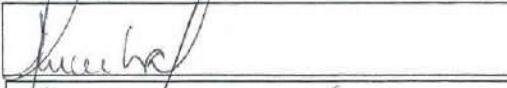
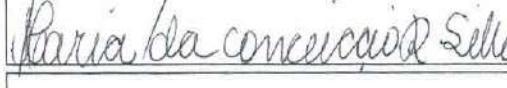
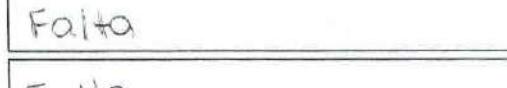
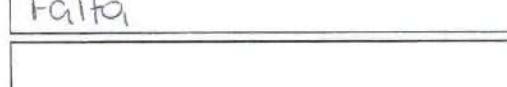
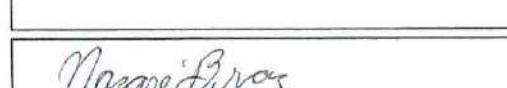
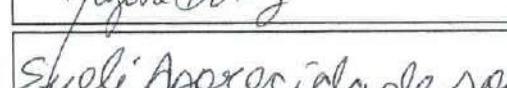
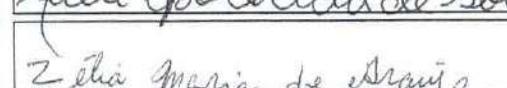
Lista de Presença- Tarde SCFV

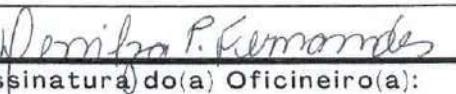
Local:	UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCA	Data:	10/07/2025	Oficineiro(a):	DENILZA
Oficina:	ARTES MANUAIS	Tema	<i>Roofha de mesa</i>		
Horário:	15:00 às 17:00	Dia da Semana:	QUINTA-FEIRA	Quant. de Beneficiários:	08
Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO		HORÁRIO DO ATENDIMENTO	
01	Cibele Maria M. Miranda	<i>Cibele M. M. Miranda</i>		15:00 às 17:00	
02	Cleuza do Sacramento de Assis	<i>Cleuza do Sacramento de Assis</i>		15:00 às 17:00	
03	Gasparina Maria Gonçalves	<i>Gasparina M. Gonçalves</i>		15:00 às 17:00	
04	Ivone Tomaz Fernandes	<i>Ivone Tomaz Fernandes</i>		15:00 às 17:00	
05	Maria Do Rosario F. De Sousa	<i>Faltou</i>		15:00 às 17:00	
06	Maria Martins da Costa Braz	<i>Faltou</i>		15:00 às 17:00	
07	Maria Silva de Jesus	<i>Maria Silva de Jesus</i>		15:00 às 17:00	
08	Marilene de Fátima Ferreira	<i>Marilene de Fátima Ferreira</i>		15:00 às 17:00	
09	Nair Pereira de Carvalho Guedes	<i>Nair Pereira de Carvalho Guedes</i>		15:00 às 17:00	
10	Nilza da Silva Fernandes	<i>Nilza da Silva</i>		15:00 às 17:00	
11				15:00 às 17:00	
12				15:00 às 17:00	
13				15:00 às 17:00	
14				15:00 às 17:00	
15				15:00 às 17:00	
16				15:00 às 17:00	
17				15:00 às 17:00	
18					
19					

Ilomila P. Fernandes
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

*Erica de Oliveira Fonseca
014.431.556-40
662812100*
Erica de Oliveira Fonseca
Orientador (a) Social

Lista de Presença- Tarde SCFV

Local:	SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS		Data:	15/07/2025	Oficineiro(a):	DENILZA
Oficina:	Artes manuais		Tema	ESPAÇO LARDO		
Horário:	09:00 às 11:00		Dia da Semana:	Terça-feira	Quant. de Beneficiários:	9
Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO		HORÁRIO DO ATENDIMENTO		
01	Catarina Moreira do Nascimento			09:00 às 11:00		
02	Edione Oliveira Carvalho			09:00 às 11:00		
03	Elisabet Maria da Costa			09:00 às 11:00		
04	Eva Margarida da Silva			09:00 às 11:00		
05	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva			09:00 às 11:00		
06	Maria Aparecida Silva da R. Cunha			09:00 às 11:00		
07	Maria da Conceição Ribeiro Silva			09:00 às 11:00		
08	Maria do Carmo Tosate			09:00 às 11:00		
09	Maria Luiza Giacchin			09:00 às 11:00		
10	Marlene Leandro da Silva			09:00 às 11:00		
11	Marlene Ferreira do Nascimento			09:00 às 11:00		
12				09:00 às 11:00		
13	Nazaré Braz Lobo			09:00 às 11:00		
14	Sueli Aparecida de Souza			09:00 às 11:00		
15	Zelia Maria de Araujo			09:00 às 11:00		
16				09:00 às 11:00		
17				09:00 às 11:00		
18				09:00 às 11:00		
19				09:00 às 11:00		


Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karina Susana T. P. Ferreira
069-9993-2147

Orientador (a) Social



Lista de Presença- Tarde SCFV

Local: UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCA **Data:** 17/07/2025 **Oficineiro(a):** DENILZA

Oficina: ARTES MANUAIS **Tema:** Vaso papelão

Horário: 15:00 às 17:00 **Dia da Semana:** QUINTA-FEIRA **Quant. de Beneficiários:** 19

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Cibele Maria M. Miranda	<i>Cibele M. Macedo Miranda</i>	15:00 às 17:00
02	Cleuza do Sacramento de Assis	<i>Faltou</i>	15:00 às 17:00
03	Gasparina Maria Gonçalves	<i>Gasparina M. Gonçalves</i>	15:00 às 17:00
04	Ivone Tomaz Fernandes	<i>Ivone Tomaz Fernandes</i>	15:00 às 17:00
05	Maria Do Rosario F. De Sousa	<i>Maria do Rosario F. de Sousa</i>	15:00 às 17:00
06	Maria Martins da Costa Braz	<i>Maria Martins da Costa Braz</i>	15:00 às 17:00
07	Maria Silva de Jesus	<i>Maria Silva de Jesus</i>	15:00 às 17:00
08	Marilene de Fátima Ferreira	<i>Marilene de Fátima Ferreira</i>	15:00 às 17:00
09	Nair Pereira de Carvalho Guedes	<i>Faltou</i>	15:00 às 17:00
10	Nilza da Silva Fernandes	<i>Falta</i>	15:00 às 17:00
11			15:00 às 17:00
12			15:00 às 17:00
13			15:00 às 17:00
14			15:00 às 17:00
15			15:00 às 17:00
16			15:00 às 17:00
17			15:00 às 17:00
18			
19			

Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Denilza P. Fernandes

Erica de Oliveira Fonseca
014-431-576-409
MO 128/11/16 Social

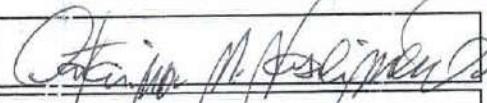
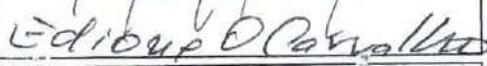
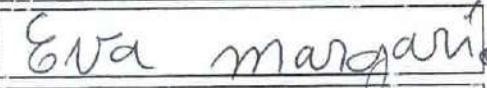
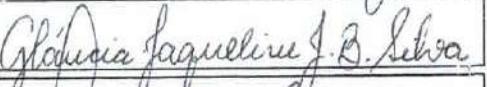
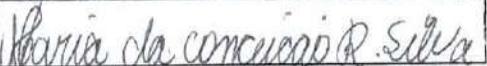
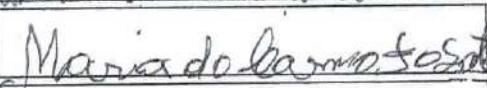
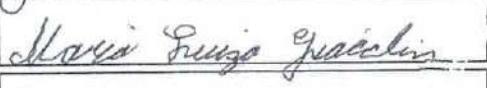
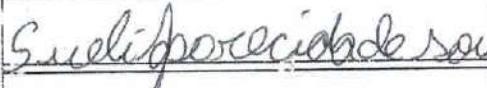
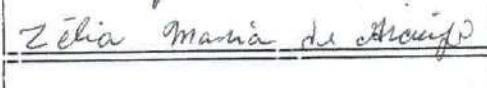
Orientador (a) Social

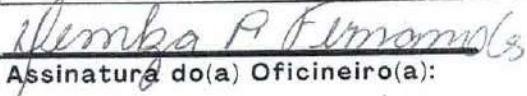
Lista de Presença- Tarde SCFV

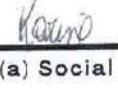
Local: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS Data: 22/07/2025 Oficineiro(a): DENILZA

Oficina: Artes manuais Tema ESPANTALHO

Horário: 09:00 às 11:00 Dia da Semana: Terça-feira Quant. de Beneficiários: 10

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Catarina Moreira do Nascimento		09:00 às 11:00
02	Edione Oliveira Carvalho		09:00 às 11:00
03	Elisabet Maria da Costa	Faltou	09:00 às 11:00
04	Eva Margarida da Silva		09:00 às 11:00
05	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva		09:00 às 11:00
06	Maria Aparecida Silva da R. Cunha		09:00 às 11:00
07	Maria da Conceição Ribeiro Silva		09:00 às 11:00
08	Maria do Carmo Tosate		09:00 às 11:00
09	Maria Luiza Giacchin		09:00 às 11:00
10	Marlene Leandro da Silva	Faltou	09:00 às 11:00
11	Marlene Ferreira do Nascimento	Faltou	09:00 às 11:00
12	Nazaré Braz Lobo	Faltou	09:00 às 11:00
13	Sueli Aparecida de Souza		09:00 às 11:00
14	Zelia Maria de Araujo		09:00 às 11:00
15			09:00 às 11:00
16			09:00 às 11:00
17			09:00 às 11:00
18			09:00 às 11:00
19			09:00 às 11:00

Assinatura do(a) Oficineiro(a): 

Karine Senna de Oliveira Ferreira 
CPF - 069.746.235-00
Assentador (a) Social
14.217.957

Lista de Presença- Tarde SCFV

Local: UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCA **Data:** 24/07/2025 **Oficineiro(a):** DENILZA

Oficina: ARTES MANUAIS **Tema:** *Comemoração Aniversariantes*

Horário: 15:00 às 17:00 **Dia da Semana:** QUINTA-FEIRA **Quant. de Beneficiários:** 07

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Cibile Maria M. Miranda	<i>Cibile M. Macedo Miranda</i>	15:00 às 17:00
02	Cleuza do Sacramento de Assis	<i>Cleuza do Sacramento de Assis</i>	15:00 às 17:00
03	Gasparina Maria Gonçalves	<i>Faltou</i>	15:00 às 17:00
04	Ivone Tomaz Fernandes	<i>Ivone Tomaz Fernandes</i>	15:00 às 17:00
05	Maria Do Rosario F. De Sousa	<i>Maria Do Rosario F. De Sousa</i>	15:00 às 17:00
06	Maria Martins da Costa Braz	<i>Maria Martins da Costa Braz</i>	15:00 às 17:00
07	Maria Silva de Jesus	<i>Faltou</i>	15:00 às 17:00
08	Marilene de Fátima Ferreira	<i>Marilene de Fátima Ferreira</i>	15:00 às 17:00
09	Nair Pereira de Carvalho Guedes	<i>Nair Pereira de Carvalho Guedes</i>	15:00 às 17:00
10	Nilza da Silva Fernandes	<i>Faltou</i>	15:00 às 17:00
11			15:00 às 17:00
12			15:00 às 17:00
13			15:00 às 17:00
14			15:00 às 17:00
15			15:00 às 17:00
16			15:00 às 17:00
17			15:00 às 17:00
18			
19			

Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Denilza P. Fernandes

Orientador (a) Social

Lista de Presença- Tarde SCFV

Local: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

Data: 29/01/25 Oficineiro(a): DENILZA

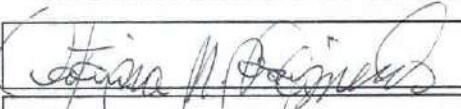
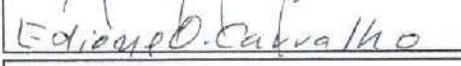
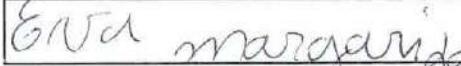
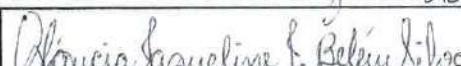
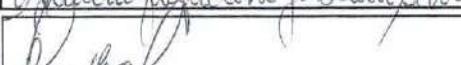
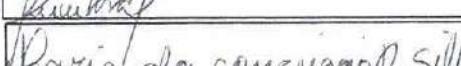
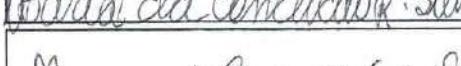
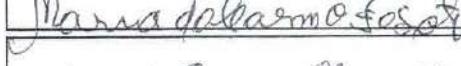
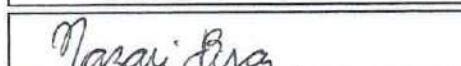
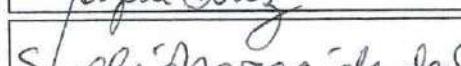
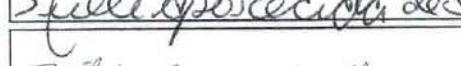
Oficina: Artes manuais

Tema: Aniversariantes semestre

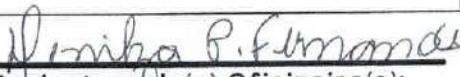
Horário: 09:00 às 11:00

Dia da Semana: Terça-feira

Quant. de Beneficiários: 11

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Catarina Moreira do Nascimento		09:00 às 11:00
02	Edione Oliveira Carvalho		09:00 às 11:00
03	Elisabet Maria da Costa	Falta	09:00 às 11:00
04	Eva Margarida da Silva		09:00 às 11:00
05	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva		09:00 às 11:00
06	Maria Aparecida Silva da R. Cunha		09:00 às 11:00
07	Maria da Conceição Ribeiro Silva		09:00 às 11:00
08	Maria do Carmo Tosate		09:00 às 11:00
09	Maria Luiza Giacchin		09:00 às 11:00
10	Marlene Leandro da Silva	Falta	09:00 às 11:00
11	Marlene Ferreira do Nascimento	Falta	09:00 às 11:00
12	Nazaré Braz Lobo		09:00 às 11:00
13	Sueli Aparecida de Souza		09:00 às 11:00
14	Zelia Maria de Araujo		09:00 às 11:00
15			09:00 às 11:00
16			09:00 às 11:00
17			09:00 às 11:00
18			09:00 às 11:00
19			09:00 às 11:00

Assinatura do(a) Oficineiro(a):



Karine Susana T.C.P Ferreira

CPF - 069.740.246-06

14.317.957

Orientador (a) Social

Lista de Presença- Tarde

SCFV

Local: UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCAData: 31/07/2025

Oficineiro(a):

DENILZA

Oficina: ARTES MANUAIS

Tema

*Pintura do Vaso*Horário: 15:00 às 17:00Dia da Semana: QUINTA-FEIRAQuant. de
Beneficiários:**NOME DO USUÁRIO****ASSINATURA DO USUÁRIO****HORÁRIO DO ATENDIMENTO**

01	Cibele Maria M. Miranda	<i>Cibele M. Marcondo Miranda</i>	15:00 às 17:00
02	Cleuza do Sacramento de Assis	<i>Faltou</i>	15:00 às 17:00
03	Gasparina Maria Gonçalves	<i>Gasparina Ma Gonçalves</i>	15:00 às 17:00
04	Ivone Tomaz Fernandes	<i>Ivone Tomaz Fernandes</i>	15:00 às 17:00
05	Maria Do Rosario F. De Sousa	<i>Faltou</i>	15:00 às 17:00
06	Maria Martins da Costa Braz	<i>Faltou</i>	15:00 às 17:00
07	Maria Silva de Jesus	<i>Maria Silva de Jesus</i>	15:00 às 17:00
08	Marilene de Fátima Ferreira	<i>Faltou</i>	15:00 às 17:00
09	Nair Pereira de Carvalho Guedes	<i>Nair Pereira de Carvalho Guedes</i>	15:00 às 17:00
10	Nilza da Silva Fernandes	<i>Faltou</i>	15:00 às 17:00
11			15:00 às 17:00
12			15:00 às 17:00
13			15:00 às 17:00
14			15:00 às 17:00
15			15:00 às 17:00
16			15:00 às 17:00
17			15:00 às 17:00
18			15:00 às 17:00
19			15:00 às 17:00

Denilza P. Fernandes
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Denilza P. Fernandes
Orientador (a) Social

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo: SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUIR OS USUÁRIOS DO SCFV - T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

Local e Condições: Costura Criativa.

O curso de Costura Criativa em a previsão de ocorrer 1 vez na semana com duração aproximadamente de 02 horas/Aula por turma.

O curso será realizado nas unidades que tiver por demanda o atendimento dos usuários do SCFV.

Uma das unidades é a Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem. Contagem/MG.

E a Outra é na Unidade Remota: Quintas do Jacuba.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina..

DADOS DO PRESTADOR

Nome do prestador: Denilza pereira Fernandes

Endereço: Rua Batista Sampaio, nº 141, Bairro Jardim das Oliveiras - Contagem - MG,

Telefone de contato: 31- 9546-3546

CNPJ do prestador: 44.750.566/0001-06

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Curso de Costura Criativa.	Hora/Aula	R\$ 40,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: Até o término do contrato

Data da Proposta: 30/04/2024

Denilza P. Fernandes
Identificação e assinatura

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTOR (A) NO CURSO DE ROTINAS
ORGANIZACIONAIS E LIBERDADE FINANCEIRA
NO PROJETO SCFV.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO(A)

DENILZA PEREIRA FERNANDES – MEI, com sede na Rua Batista Sampaio, nº 141, casa, Bairro Jardim das Oliveiras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 44.750.566/0001-06, neste ato representado por **DENILZA PEREIRA FERNANDES**, CPF 548.806.296-34, RG MG- 3.321.520, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Colaboração nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 015/2023/SMDS – Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023** para execução do **Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar – SMDS e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **Costura Criativa** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presencial) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de **Costura Criativa**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à sexta-feira, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 40 (quarenta horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **02/05/2024** a **20/12/2024**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da **SCRMG**:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à **SCRMG**;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (email) e/ou presencialmente na sede da SCRMG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRMG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
 - 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
 - 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
 - 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO(A)** receberá da **SCRMG** o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o(a) **CONTRATADO(A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo(a) **CONTRATADO(A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:

- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o(a) **CONTRATADO(A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele(a) executadas.
- Quando os serviços forem prestados de forma remota o(a) **CONTRATADO(A)** deverá prints de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o(a) CONTRATADO(A) apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo(a) CONTRATADO(A).

4.3. A CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste CONTRATO;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A CONTRATADA deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do(a) CONTRATADO(A), em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela SCRMG. A SCRMG disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

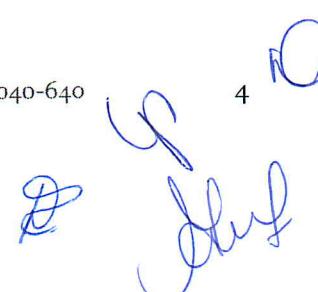
4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à SCRMG, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste CONTRATO, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao(a) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A SCRMG reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A SCRMG poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo(a) CONTRATADO(A) em razão da inadimplência nos termos deste CONTRATO, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a SCRMG;
- Os documentos fiscais não aprovados pela SCRMG serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste CONTRATO a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.



4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.

4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.

4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.

4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.

4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.

4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.

4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.

4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - **OS**, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.

5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
 - 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
 - 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
 - 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
 - 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
 - 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
 - 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
 - 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDS** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
 - 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
 - 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDS**, de parcela do Termo de Colaboração nº 005/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 02 de Maio de 2024.

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Denilza P. Fernandes
DENILZA PEREIRA FERNANDES - MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 44.750.566/0001-06,
Neste ato representado por DENILZA PEREIRA FERNANDES
CPF 548.806.296-34, RG MG- 3.321.520.

Nome: Denilza P. Fernandes

Testemunha (1)

RG: _____; CPF: _____

Denilza P. Fernandes
RG MG 16.189.093
CPF 132.432.486.90

Nome: Honorita Alves de Oliveira

Testemunha (2)

RG: _____; CPF: _____

Honorita Alves de Oliveira
CPF 11.830.820-64
RG MG 13.373.350

Neide

Ester é uma professora dedicada, inteligente e comprometida com seus alunos. Tem conhecimento amplo sobre corte e costura, nos ensina com amor, aprendi Muito com a Ester e super recomendo! ELA Sabe de moda, nos mínimos detalhes !

[Leia mais](#)**A Ana Eloni**

A Ester é uma excele com ela. Agora tive a tirar suas dúvidas e PROF.

[Leia mais](#)**Tarifas****Preço hora/aula**

R\$75

Preços pacotes

5h: R\$375

10h: R\$750

Webcam

R\$75/h

Deslocamentos

+ R\$R\$20

Aulas grátis

1h

Precisão

Olá, futuros(as) aprendizes do mundo da costura! Meu nome é Ester Vargas, e estou aqui para compartilhar com vocês minha paixão e conhecimento de 24 anos de experiência no mundo do corte e costura. Ao longo desses anos, tive o privilégio de formar mais de 2.400 alunos(as) e ajudá-los a desenvolver suas habilidades nesse incrível universo da moda e confecção.

Minha jornada começou como uma costureira autodidata, movida pela curiosidade e amor pela criação de roupas. Com o tempo, fui aprimorando minhas técnicas e conhecimentos, explorando diferentes estilos, tendências e técnicas de modelagem.

Compartilhar esse conhecimento se tornou minha verdadeira paixão. Acredito no poder transformador da costura, não apenas como uma habilidade prática, mas também como uma forma de expressão artística. Cada peça confeccionada tem o potencial de contar uma história e refletir a personalidade e estilo de quem a veste.

Meu objetivo como professora é ajudar você a desbloquear seu potencial criativo, fornecendo as ferramentas, técnicas e orientações necessárias para que você possa criar suas próprias peças únicas. Durante as aulas, você aprenderá desde os fundamentos básicos até técnicas avançadas de modelagem e costura, tudo de forma prática e divertida.

Além disso, estou comprometida em criar um ambiente acolhedor e colaborativo, onde todos possam se sentir à vontade para compartilhar suas ideias, tirar dúvidas e crescer juntos como uma comunidade de apaixonados(as) pela costura.

Se você tem o desejo de explorar sua criatividade, aprender uma habilidade valiosa e se apaixonar pelo mundo da costura, então você está no lugar certo! Junte-se a mim nessa jornada emocionante e vamos transformar tecidos em verdadeiras obras de arte.

DENILZA PEREIRA FERNANDES

Brasileira, Casada, 59 anos

Rua Batista Sampaio, 141

Jardim das Oliveira - Contagem -MG

Telefone- (31) 995463546

e-mail : denilzadesign@gmail.com

OBJETIVO

Instrutora de Modelagem. Corte e Costura, Costura Criativa e Artes manuais em geral

FORMAÇÃO

2013-2016 – Graduação Tecnológica em Design de Moda- Centro Universitario Estácio-BH

2018-2019 – Técnico em Modelagem Industrial – SENAI-MODATEC

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2005-2006- Uniformes Empresarial – Costureira e faccionista 2005-2019

2013-2018- Só a Rigor Magazine Ltda- Vendedora

2017- Instrutora Modelagem e Costura particular

2018-2021- Ateliê Ana Carlota- Modelista, corte e costura em roupas festa e noiva

2022- Instrutora Corte e Costura Sociedade Cultural de Minas Gerais

QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

-Senai Modatec – Modelagem feminina, Técnico em Modelagem do Vestuário

- CKM- Modelagem Feminina e infantil

-Corte Centesimal – Instrutora de Modelagem e Corte e Costura

-Centro Universitário Estácio BH- Design de Moda

-SCRMG- Instrutora Corte e Costura Básico e Avançado, Costura Criativa e Bordado Tradicional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

-Prestadora de Serviços como faccionista, modelista e instrutora de corte e costura e artes manuais

TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

*Casa de Apoio Nova Contagem, *Fraternidade Espírita Irmão Tobias, *UNAI- Grupo da Terceira Idade PUC-Contagem _MG

Contribuindo e aprendendo Sempre

Contagem, 03 de Janeiro de 2024

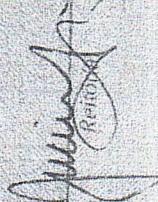
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BELO HORIZONTE

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BELO HORIZONTE, tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em
DESIGN DE MODA
, em 27/03/2017
confere o título de Tecnólogo(a) a
DENILZA PEREIRA FERNANDES

cédula de identidade nº M-3.321.520
nascido(a) em 02/12/1964 , natural
MINAS GERAIS
e outorga-lhe o presente Diploma de Graduação Tecnológica, a fim de que possa gozar de todos os
direitos e prerrogativas legais.
Belo Horizonte - MG, 12 de Julho de 2017

 **Estácio**

Diplomado(a)


Denilza
Pereira
Fernandes